



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Fixa reajuste e estabelece preços das semestralidades para o ano letivo de **2024** dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Pedagogia e Psicologia da Faculdade Aldete Maria Alves.

EVA DIAS DE FREITAS, Diretora Presidente da **INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, mantenedora da **Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar o percentual de reajuste a ser aplicado para a fixação das semestralidades escolares dos Cursos de Direito e Psicologia da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA e que será praticado no ano letivo de 2024, em 8% (oito por cento).

Artigo 2º. Fixar os valores das semestralidades escolares para os Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Pedagogia e Psicologia da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA e que serão praticados **no ano letivo de 2024**, conforme a tabela abaixo:

CURSO	VALOR SEMESTRALIDADE	VALOR DA PARCELA	PERÍODO	PERCENT. REAJUSTE
Administração	R\$ 4.812,90	R\$ 802,15	Todos	0%
Ciências Contábeis	R\$ 4.812,90	R\$ 802,15	Todos	0%
Direito	R\$ 8.150,52	R\$ 1.358,42	Todos	8%
Engenharia Civil	R\$ 8.603,58	R\$ 1.433,93	Todos	0%
Pedagogia	R\$ 3.645,18	R\$ 607,53	Todos	0%
Psicologia	R\$ 8.491,08	R\$ 1.415,18	Todos	8%



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Artigo 3º. O aluno perderá, automaticamente e independente de qualquer comunicação, o direito ao usufruto de quaisquer bolsas ou descontos por antecipação porventura concedidos pela Instituição ou terceiros se não efetuar o pagamento da parcela até o dia 05 de cada mês.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

Iturama - MG, 30 de novembro de 2023.

INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

Eva Dias de Freitas

Diretora Presidente